

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2014

DL. Nº 1354

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PEDRO CARVALHO".**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/ 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PEDRO CARVALHO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PEDRO CARVALHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Novembro de 2014.

*Neusa Maldonado*  
Neusa Maldonado  
Vereadora

*[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]*

PROJETO DE LEI Nº 69/2014-11:04-141164-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Justificativa:

Pedro Carvalho nasceu em São Paulo (SP), no dia 03 de janeiro de 1988. Filho de Paulo Flavio de Melo Carvalho e de Marília Cardoso dos Santos de Melo Carvalho. cursou Administração de Empresas na FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado).

Sempre vinha passar finais de semana no sítio, que fica a 15 minutos aproximadamente do Bairro Cajuru. Seu pai montou uma pequena fábrica de blocos e o negócio não deu muito certo e anos depois (1992) ele montou em um humilde barracão na Avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha, a Wyda Embalagens. Sua infância toda ia visitar seu pai trabalhando.

Após trabalhar 4 anos em empresas de outros segmentos e vivência no exterior, veio para Sorocaba auxiliar seu pai na empresa e outros negócios da família.

Chegou a comandar a operação do antigo Restaurante Moinho Velho, onde realizou alguns eventos beneficentes em prol do GPACI e campanha do agasalho realizada pelo Governo do Estado de SP, entre outros!

Grandes partes dos seus amigos vivem em São Paulo, mas sempre faz questão de trazê-los e a reação é a mesma, TODOS se apaixonam por esta cidade. Uma cidade que vive em plena expansão e apenas a 1 hora da capital do estado.

Ele sempre diz que viver em Sorocaba é um privilégio, onde não tem problema com violência, a cidade é limpa e está cercada pela natureza!

Tem certeza que aqui viverá e criará sua família! Sendo um orgulho para sua família e nossa cidade, pois é um jovem empreendedor, que aqui tem investido e quer continuar investindo!

Já está morando há 3 anos em Sorocaba, auxiliando seu pai na operação da Wyda Embalagens, que hoje é líder na América Latina





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

no setor de embalagens descartáveis para alumínio. Uma empresa que nasceu e irá crescer junto com Sorocaba

S/S., 17 de Novembro de 2014.

*Neusa Maldonado*  
**Neusa Maldonado**  
Vereadora



04V

Recebido na Div. Expediente  
18 de novembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 25 / 11 / 14

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JU

27 / 11 / 14

  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>M 8 8 0 5 1 8 2 9 0 / 1 4 0 1</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Neusa Maldonado</b>	Data de Envio: <b>17/11/2014</b>
Descrição: <b>PDL Pedro Carvalho</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

\_\_\_\_\_  
**Neusa Maldonado**

PROTUDO GERAL

-18-Nov-2014-11:04-141161-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 069/2014

Maldonado Silveira.

A presente Proposição é de autoria da Vereadora Neusa

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pedro Carvalho”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

Encontra-se também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

A Proposição em exame está condizente com nosso Direito Positivo.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2.014.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

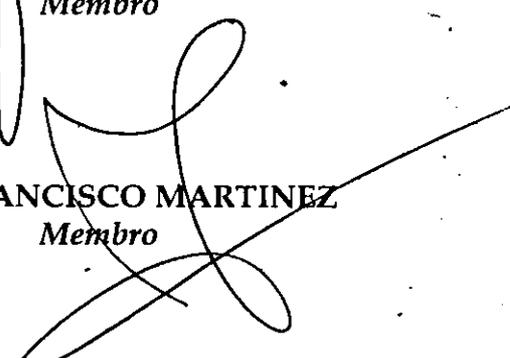
**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2014, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pedro Carvalho".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

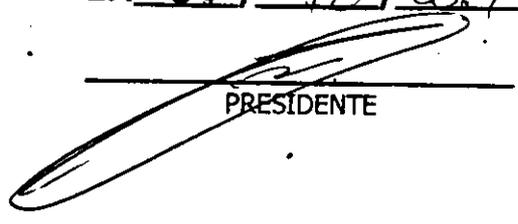
  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**VOTAÇÃO ÚNICA** 80-79/2014

APROVADA  REJEITADA

EM 09 / 12 / 2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1036

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1353, 1354 e 1355, de 09 de dezembro de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

ros2.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PEDRO CARVALHO”.**

**PDL Nº. 69/2014, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PEDRO CARVALHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de dezembro de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE DEZEMBRO DE 2014 / Nº 1.665

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PEDRO CARVALHO”.

PDL Nº 69/2014, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PEDRO CARVALHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de dezembro de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral



Sorocaba, 11 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene de entrega do **“Título de Cidadania Sorocabana ao Senhor Pedro Carvalho”**.

Aproveitamos a oportunidade, para desejar votos de sucesso ao evento, externando nossos cumprimentos ao homenageado pela significativa honraria.

Respeitosamente,



Eng. Adhemar José Spinelli Júnior  
**DIRETOR GERAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Gervino Cláudio Gonçalves**  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de  
**SOROCABA - SP**

**Assunto** JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA - Sessão Solene TCS Pedro Carvalho - 20/05

**Remetente** Izidio de Brito Correia <izidiopt@gmail.com>

**Para** vereadoraneusamaldonado@camarasorocaba.sp.gov.br  
<vereadoraneusamaldonado@camarasorocaba.sp.gov.br>, Cerimonial Câmara <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>

**Cópia** Vereador Izidio do PT <izidiopt@camarasorocaba.sp.gov.br>

**Data** 14.05.2015 12:01



**Sorocaba, 14 de maio de 2015**

**Exma. Vereadora NEUSA MALDONADO**

Justificamos por meio deste nossa ausência na Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano a Pedro Carvalho, agendada para o dia 20 de maio, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizá-la pela iniciativa, assim como ao homenageado pelo mérito da honraria e solenidade.

Agradecemos o convite, renovando expressões de elevada estima e consideração e desejando a todos os presentes uma grandiosa noite!

**Atenciosamente,**

**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
**vereador**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Ofício nº 282/2015 - E

Sorocaba-SP, 20 de maio de 2015.

A sua Excelência a Senhora  
**NEUSA MALDONADO**  
 DD. Vereadora Municipal de Sorocaba  
 Sorocaba - SP

Excelentíssima Vereadora,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da Sessão Solene do T.C.S. Pedro Carvalho, a realizar-se no dia 20/05/2015, nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, bem como nossa contribuição na aprovação do requerimento que solicitou a realização deste evento.

Justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS LEITE**  
 Vereador



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 20 de maio de 2015

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no destacado evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-la pela justa e merecida homenagem que se presta ao senhor Pedro Carvalho, com a concessão do Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atefiosamente:

FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB

**Agradecimento**

**Sorocaba, 08 de Maio de 2.015.**

**Excelentíssimo Senhor  
Gervino Cláudio Gonçalves  
"Cláudio Sorocaba1"**

**DD. Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente agradecer o convite para participar da Sessão Solene, quando a Sr. Pedro Carvalho receberá o título que lhe confere a cidadania sorocabana no próximo dia 20 de Maio de 2014 às 19h30. Informo, porém que por ter assumido compromisso inadiável e intransferível não poderei estar presente em tão importante evento.

Aproveito a oportunidade para enviar votos de congratulações e reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Edith Maria Garboggini de Giorgi*

**Edith Maria Garboggini Giorgi  
Vice Prefeita  
Secretária de Desenvolvimento Social**



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sorocaba, 19 de maio de 2015

OFICIO Nº 7º BPM/I - 077/50/15

Do Comandante 7º BPMI “Cel PEDRO DIAS DE CAMPOS”

Ao Sr Gervino Claudio Gonçalves - “Claudio Sorocaba 1”

Exmo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.

Assunto: Agradecimento.

[www.policiamilitar.sp.gov.br](http://www.policiamilitar.sp.gov.br)  
[7bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:7bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br)

R. Gal Mena Barreto, 190  
Jd São Cactano - Sorocaba/ SP  
(15) 32293990

Acuso o recebimento do convite para participar da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr **Pedro Carvalho**, a qual cumprimento pelo merecido título proposto pela Exma Vereadora Neusa Maldonado, a realizar-se no Plenário desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2015, às 19h30. Informo que deixo de comparecer considerando outro compromisso anteriormente agendado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração

*“E-mail”*

**MARCOS ANTONIO RAMOS**  
Ten Cel PM Comandante

Sorocaba, 14 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
**Gervino Cláudio Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

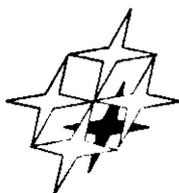
Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do convite referente à Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Pedro Carvalho, impossibilitado de comparecer por agendamentos anteriores, parabenizamos a Câmara Municipal pela iniciativa.

Receba os nossos cumprimentos com o mais elevado apreço

Atenciosamente,

**Engº Renato Gianolla**  
Diretor Presidente



# FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.  
Gervino Cláudio Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pela vereadora Neusa Maldonado, quando o Sr. Pedro Carvalho receberá o título que lhe confere a cidadania sorocabana, no dia 20 de maio.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf  
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Sorocaba, 08 de maio de 2015.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DD. Sr. Gervino Cláudio Gonçalves.  
Presidente

Prezado Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para agradecermos a V.Sa o convite recebido por solicitação da Vereadora **Neusa Maldonado**, para participar da entrega do título que confere a **cidadania sorocabana** ao **Sr. Pedro Carvalho**, a realizar-se no dia **20 de maio**, às **19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba.

Impossibilitados de prestigiar esse importante evento devido a compromissos assumidos anteriormente, nós, diretores do CIESP Sorocaba, o parabenizamos e agradecemos o convite recebido.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Ery Domingues de Syllos**  
1º Vice Diretor

  
**Antonio Roberto Beldi**  
Diretor Titular

  
**Mario K. Tanigawa**  
2º Vice Diretor

---

CIESP  
Centro das Indústrias  
Do Estado de São Paulo

Diretoria Regional  
De Sorocaba

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.260  
Alto da Boa Vista - 18013-280 - Sorocaba/SP  
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2929



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

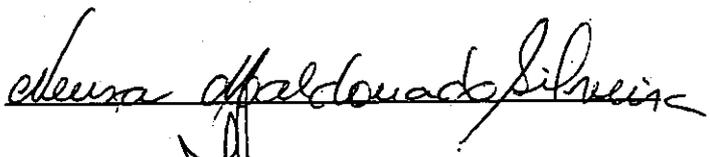
**ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2015, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PEDRO CARVALHO.**

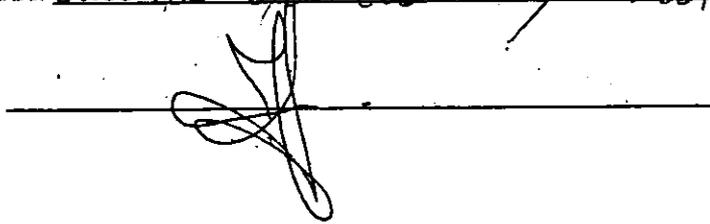
Às 19h50, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil José Francisco Martinez*, a recepcionar para compor a Mesa, o Secretário Chefe de Gabinete do Poder Executivo, Sr. Rodrigo Antonio Maldonado Silveira, o qual nesta solenidade representa o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Pannunzio. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. PEDRO CARVALHO, acompanhada de seus pais Sr. Paulo Flávio de Melo Carvalho e Sra. Marília Cardoso dos Santos Carvalho, e também de sua avó Sra. Daisy Cardoso dos Santos. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* saúda a todos e faz seu discurso inicial e ao final, concede o uso da tribuna respectivamente ao Secretário Chefe de Gabinete do Poder Executivo, Sr. Rodrigo Antonio Maldonado Silveira e ao Nobre *Edil José Francisco Martinez*. Em seguida, o Presidente convida o músico *Auro Camargo* a fazer sua apresentação. Neste momento, a Presidente faz uma homenagem ao Sr. Paulo Flávio de Melo Carvalho, pai do homenageado desta noite, procedendo a leitura de um texto e a entrega de uma placa. Logo após, a



102

Presidente convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado da noite. Em seguida, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. PEDRO CARVALHO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, a Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. PEDRO CARVALHO. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o músico *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Às 21h10, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: 

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: 

Pedro. A.

20/5/15

23

Sorocaba, 21 de maio de 2015.

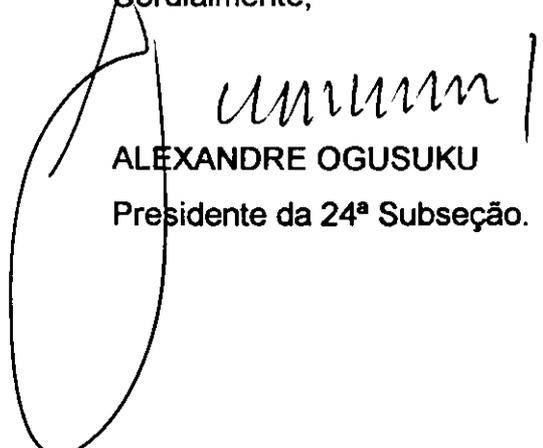
Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Pedro Carvalho, realizado no último dia 20/05.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados não foi possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos a Vereadora autora da propositura e o homenageado pela importante comenda.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ALEXANDRE OGUSUKU  
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.

NOTÍCIA GERAL

-29-Mai-2015-12:09-146137-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA